



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1590, DE 25 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.846.1000.0.006 – Pagamento de Pasep

250 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o Pis/Pasep

R\$ 15.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de Julho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1590 Em 25/07/2013
lei nº — fls nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico